



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 716, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede pensão por morte para dependente de servidor público municipal falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, da Constituição Federal, combinado ainda com o artigo 7º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2022 e 34 da Lei Municipal nº 191/2008 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme art. 19, inciso I da Lei Municipal nº 191/2008, ao senhor **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 908.373.475-72, dependente da ex-servidora **MARIA JODELICE CARVALHO SILVA LIMA**, com matrícula 0838, falecida em 22 de julho de 2025.

Parágrafo único: a data de início do benefício deverá ser fixada na data do óbito da ex servidora, conforme artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 191/2008.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, no valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente que a servidora teria direito na data do óbito, conforme art. 7º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2022.

Parágrafo único: É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de setembro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal